



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES
PARA AS FEIRAS DE ARTESANATO E ARTES PLÁSTICAS DE BAIRROS
SEGUNDO SEMESTRE**

EDITAL Nº 04/2021

1. PREÂMBULO

1.1. O Instituto Municipal de Turismo - Curitiba Turismo por meio da Comissão Especial de Chamamento Público devidamente designada pela Portaria nº 09/2020 publicada no Diário Oficial – Atos do Município, de 16 de setembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento na Lei Federal nº 8666/93, Decretos Municipais nº 610/2019, nº 556/09, nº 112/10 e nº 1725/2020 mediante as seguintes condições:

1.2 O presente Chamamento Público, cujo objeto está especificado no item 2 deste edital, destina-se ao preenchimento de vagas para exposição e comercialização de produtos artesanais e de artes plásticas nas Feiras de Arte e Artesanato de Bairros e na Feira de Artes Plásticas da Avenida Luiz Xavier.

1.3 As Feiras de Arte e Artesanato de Bairros tem por finalidade, levar à população produtos artesanais nos diversos bairros de Curitiba e, divulgar hábitos e costumes curitibanos e do estado do Paraná, através do artesanato.

1.4 A Feira de Artes Plásticas tem por finalidade a exposição e comercialização de obras de arte visual para promoção da cultura local e do artista.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente edital constitui-se no procedimento de cadastro para seleção de expositores de produtos artesanais para participação e comercialização nas Feiras de Arte e Artesanato de Bairros e na feira de artes plásticas, conforme condições contidas neste Edital e Anexos à disposição no site do Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, <https://turismo.curitiba.pr.gov.br/conteudo/editais-2021/2615> e <https://curitibacriativa.curitiba.pr.gov.br>.

2.2 As Feiras de Arte e Artesanato de Bairros se realizam conforme data, local e horário estabelecidos no ANEXO I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público:

a) Pessoas físicas residentes em Curitiba e Região Metropolitana que cumpram as exigências deste Edital;

3.2. Não poderão se inscrever:

a) Servidores Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Curitiba;

b) Menores que 18 anos.

c) Não será permitido o cadastramento de mais de uma pessoa pertencente a mesma família que residam no mesmo domicílio, independente do produto a ser comercializado.



4. DO CADASTRO

4.1. O cadastramento será realizado exclusivamente via online pelo endereço eletrônico <https://curitibacriativa.curitiba.pr.gov.br>, sendo que o cadastramento ocorrerá nos **dias 24 e 25 de agosto de 2021** e poderá ser feito das 00h do dia 24 até às 23:59h do dia 25 de agosto de 2021.

4.2. O candidato poderá se inscrever em até 2 (duas) categorias e em para no máximo 3 (três) lotes, (feiras) diferentes e deverá permanecer com o mesmo tipo de produto artesanal por um período mínimo de 06 (seis) meses.

4.3. Ao inscrever-se, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

4.4. O cadastramento não dá ao candidato o direito de expor nas feiras mencionadas no presente Edital.

4.5 A ausência das informações ou comprovantes impossibilitará a formalização do cadastramento, consequente inscrição ao chamamento.

4.6 Não serão aceitos cadastros para comercialização de roupas íntimas em geral (lingerie).

5. DA DOCUMENTAÇÃO E AMOSTRAS PARA CADASTRO

No ato do cadastramento on-line, o candidato deverá anexar:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Comprovante de residência, endereço e local de produção atualizado (máximo 03 meses) preferencialmente em nome do candidato;
- d) Certidão de regularidade de tributos municipais do Município de Curitiba;

5.1 Para o cadastramento na categoria de artesanato, para as Feiras de Bairros, deverão no mínimo serem incluídas no cadastramento de **03 (três) até 05 (cinco) fotografias legíveis dos produtos de cada categoria**, podendo participar de até 02 (duas) categorias de produtos.

5.2 Se classificado o interessado inscrito para produtos cosméticos, como por exemplo: perfumes, sais de banho, shampoo, sabonetes, fica ciente que deverá apresentar parecer técnico de responsabilidade pela manipulação/fabricação, assinado por profissional registrado em conselho Regional competente (químico, bioquímico, farmacêutico...)

5.3 Para o cadastramento na categoria de artes plásticas, para as Feiras de Artes Plásticas Luiz Xavier, deverão no mínimo serem incluídas no cadastramento **03 (três) até 05 (cinco) fotografias legíveis dos produtos de cada categoria**, podendo participar de até 02 (duas) categorias de produtos.

6. ALIMENTAÇÃO

6.1. Não serão abertas vagas para alimentação.

7. DO VALOR A SER PAGO PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, CONFORME TABELA ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1725/2020

7.1 O valor previsto de arrecadação é de R\$ 10.832,64 (dez mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

7.2 Para utilização do espaço na feira será cobrado valor para participação aos artesãos classificados na forma e no valor estabelecido no Decreto Municipal nº 1725/2020, conforme ANEXO I.

7.3 O pagamento será feito através de depósito em favor do Instituto Municipal de Turismo – CTUR CNPJ nº 07.505.809/0001-14, Banco do Brasil nº 001 - Agência nº 3793-1 – Conta Corrente nº 5941-2, cujo valor deverá ser recolhido até a data de vencimento (modelo ANEXO II).



7.4 Os valores pagos não serão reembolsados em caso de desistência ou não cumprimento deste Edital e demais legislações pertinentes, por parte do interessado.

8. DAS VAGAS E DAS CATEGORIAS

8.1. Serão preenchidas 152 (cento e cinquenta e duas) vagas de artesanato, distribuídas em barracas individuais medindo 2x2 metros, conforme ANEXO I, entre 15 (quinze) Feiras de Artesanato de Bairros.

8.2. Serão preenchidas 10 (dez) vagas para artes plásticas, distribuídas em cavaletes individuais medindo 2x1,5 metros, conforme ANEXO I, na Feira de Arte Luiz Xavier.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação e seleção dos produtos será realizada pela Comissão de Avaliação e Vistoria, designada por Portarias do IMT para classificação dos produtos artesanais que serão comercializados nas Feiras de Artesanato de Bairros e produtos de arte que serão comercializados na Feira Luiz Xavier.

9.2 Para avaliação dos produtos os membros da Comissão seguirão os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação que consiste em:

ARTESANATO

7.1.1 ARTESANATO

- a) Execução (matéria prima, habilidade técnica)
- b) Acabamento
- c) Criatividade, Originalidade e Inovação
- d) Estética (cores, composição, estilo)
- e) Apresentação e Higiene.

7.1.1.1 Para cada item será atribuída uma nota (1 – Ruim, 2 – Regular, 3 – Bom, 4 – Ótimo, 5 - Excepcional), que somadas darão o resultado de classificação, podendo atingir o máximo de 25 pontos;

7.1.1.2 O produto deve possuir características artesanais ou artes plásticas e atender ao tema da feira;

7.1.1.3 O produto deve apresentar todas as informações necessárias a sua identificação, atendendo a legislação pertinente vigente.

7.1.1.4 Poderão ser realizadas vistorias no local de produção, se solicitado pela Comissão de Avaliação e Vistoria ou pela Administração de Feiras, para comprovação de autoria dos produtos artesanais e ainda atendimentos a denúncias de revenda de produto, solicitando, se necessário, apoio técnico especializado.

7.1.1.5 Caso seja comprovada alguma irregularidade, o infrator será eliminado do processo, mesmo após ter iniciado na feira.

7.1.1.6 **AS fotografias não poderão ter identificação do artesão, e** serão avaliados sem a identificação do artesão produtor, apenas com o número do cadastramento.

7.1.1.7 A classificação dos produtos artesanais acontecerá em ordem decrescente de acordo ao somatório obtido pela atribuição das notas.

7.1.1.7.1 Em caso de empate entre os concorrentes, o critério a ser utilizado para o desempate será a idade dos concorrentes, devendo prevalecer o concorrente mais idoso.

ARTES PLÁSTICAS

- a) Estética (cores, composição, estilo): avaliação das produções plásticas, se utiliza elementos da Comunicação Visual com criatividade. (ponto, forma, textura, volume, cor, movimento, composição, contraste, luz);
- b) Criatividade, Originalidade e Inovação: avaliação das metodologias personalizadas do trabalho;
- c) Execução (matéria prima, habilidade técnica): avaliação da organização correta dos recursos e técnicas apropriados em seu trabalho;
- d) Acabamento
- e) Apresentação e Higiene.



- 9.2.** Para cada item será atribuída uma nota ((1 – Ruim, 2 – Regular, 3 – Bom, 4 – Ótimo, 5 - Excepcional), que somadas darão o resultado de classificação.
- 9.3.** Poderá ser realizada vistoria no local de produção se solicitado pela Comissão de Avaliação e Vistoria ou pela Administração de Feiras.
- 9.4.** Os produtos apresentados serão avaliados sem a identificação do artesão produtor, apenas com o número do cadastramento.
- 9.5.** A classificação dos produtos artesanais acontecerá em ordem decrescente.
- 9.6.** Os candidatos inscritos para a Feira Luiz Xavier com produtos (artes plásticas) que obtiverem após somada a nota, escore inferior a 9 pontos não serão classificados.
- 9.7.** Em caso de empate para os concorrentes de artesanato, o critério utilizado para o desempate será a maior idade do artesão.
- 9.8.** Em caso de empate para os concorrentes de artes plásticas, o critério utilizado para o desempate será a maior idade do artesão.
- 9.9.** A sessão de avaliação dos produtos acontecerá no dia 27 de agosto de 2021, no horário das 08 às 17 horas, de forma online, pelo sistema SGT (Sistema de Gestão do Turismo).
- 9.10.** O resultado classificatório proferido pela Comissão de Chamamento Público para as Feiras será publicado em Edital no dia 30 de agosto de 2021, a partir das 13 horas, nas dependências do Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, localizado na Praça Garibaldi, nº 07, São Francisco, Curitiba/PR, e nos endereços eletrônicos, <https://turismo.curitiba.pr.gov.br/conteudo/editais-2021/2615> e <https://curitibacriativa.curitiba.pr.gov.br>.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 10.1.** Para as seleções previstas no presente Edital serão constituídas duas Comissões de Avaliação:
- 10.1.1** Para avaliação dos inscritos com artes plásticas para a Feira da Luiz Xavier a comissão será composta por: 02 (dois) representantes do Instituto Municipal de Turismo, 03 (dos) representantes da Comissão de Avaliação de Artes Plásticas da Feira de Arte e Artesanato de Curitiba, conforme Decreto 112/2010, Art. 12.
- 10.1.2** Para avaliação dos inscritos com artesanato para as Feiras de Bairros, a comissão será composta por: 02 (dois) representantes do Instituto Municipal de Turismo, 03 (dois) representantes das Feiras, conforme Decreto 112/2010, Art. 14 – Parágrafo Único.
- 10.1.3** **Fica vetada a participação na Comissão de Avaliação designada qualquer pessoa inscrita no presente Edital, ou que tenha parente em primeiro grau concorrendo a uma das vagas.**

11. DO RECURSO

- 11.1.** Do resultado proferido pela Comissão de Chamamento caberá recurso por parte dos participantes deste Edital Chamamento Público, o qual deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado classificatório.
- 11.2.** A Comissão de Chamamento Público, deverá apreciar o teor do recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do seu recebimento, submetendo a decisão à ciência e ratificação do Superintendente do Instituto Municipal de Turismo.

12. DO CADASTRAMENTO

- 12.1.** A Administração de Feiras convocará os candidatos, por ordem de classificação, para o cadastramento do expositor, constando a data, horário e local em que deverá comparecer na sede do Instituto.
- 12.2.** O cadastramento dará o direito ao expositor a obtenção da licença de funcionamento para expor na Feira a partir do mês de setembro de 2021, pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser renovada, atendendo aos critérios da legislação vigente.



12.3. Caso o candidato classificado não compareça no dia e horário marcados, perderá direito de expor e comercializar na Feira, devendo a Administração de Feiras fazer a convocação do próximo classificado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não será permitido o trabalho de menores de 18 anos nas barracas, independente do grau de parentesco que o mesmo tenha com o artesão ou feirante classificado.

13.3. Os classificados com artesanato e artes plásticas para participar da(s) Feira(s) deverão efetuar o recolhimento do(s) valor(es) de participação através de depósito(s) bancário(s) até dia **18** de setembro de 2021.

13.4. Não é permitido o consumo e comercialização de bebidas alcoólicas na feira.

13.5 A participação no presente Edital implica também, autorização para o Instituto Municipal de Turismo fotografar, gravar imagens do evento para divulgação institucional em revistas, programações, site, folders, relatórios de atividades, vídeos institucionais e outros afins;

13.6 Fica vedada a participação neste procedimento de Chamamento Público, dos artesãos que possuem Licença de Funcionamento, que figurem como membros e compõem a Comissão de Avaliação e Vistoria para análise e classificação dos produtos designados pela Portaria nº 09/2019, bem como fica vedada a participação neste procedimento dos artesãos que possuem Licença de Funcionamento, que figurem como membros e compõem a Comissão de Avaliação para análise e classificação dos produtos artesanais que serão comercializados nas Feiras de Bairros, designados pela Portaria 08/2018. e fica vedada a participação neste procedimento de artistas que figurem como membros e compõem a Comissão de Avaliação para análise e classificação de produtos designados na Portaria 09/2018,

14. DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS ESPECÍFICOS SOBRE O NOVO CORONAVÍRUS

14.1 Coordenar o distanciamento de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas, incluindo expositores e clientes, inclusive com a organização de filas;

14.1.1 Deverão serem realizadas escalas onde deverá permanecer no máximo dois expositores dentro da barraca, respeitando o distanciamento de 1,5 metros (um metro e meio) entre eles;

14.2 Demarcar no solo, para posicionamento das pessoas nas filas, por meio da utilização de fita adesiva no solo, preferencialmente na cor amarela, em formato de “X”, garantindo o adequado posicionamento dos consumidores durante a espera e o atendimento, considerando o distanciamento entre os expositores;

14.3 Coordenar o entorno da estrutura da barraca, para evitar aglomerações, bem como orientar o consumidor quanto aos cuidados para reduzir a transmissão do novo Coronavírus;

14.4 Utilizar máscara de forma correta, cobrindo nariz e boca, em tempo integral, sendo seu uso obrigatório;

14.5 disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) para higienização das mãos em local visível e de fácil acesso aos consumidores, assim como expositores;

14.6 Serão de uso obrigatório os materiais publicitários distribuídos na feira contendo informações sobre os protocolos sanitários de prevenção do novo Coronavírus;

14.7 Devem ainda serem respeitadas demais orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde, referentes à prevenção da transmissão e infecção pelo novo Coronavírus, disponíveis na página www.saude.curitiba.pr.gov.br.

15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo.



Tatiana Turra Korman
Presidente do Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo



ANEXO I

DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

VALOR A SER PAGO PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1725/2021

NÚMERO DE VAGAS

FEIRA DE ARTE E ARTESANATO DE BAIRRO

Nº	FEIRA	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIO	ANUIDADE	VAGAS
1	29 DE MARÇO	PRAÇA 29 DE MARÇO	DOMINGO	08 às 13 horas	R\$ 54,08	5
2	ÁGUA VERDE	RUA PROFESSOR BRASÍLIO OVIDIO DA COSTA	SÁBADO	09 às 15 horas	R\$ 54,08	10
3	BACACHERI	RUA JOSÉ GULIN - PROXIMO CONJUNTO SOLAR	DOMINGO	08 às 13 horas	R\$ 54,08	20
4	CAJURU	RUA DA CIDADANIA DO CAJURU	SEXTA-FEIRA	17 Às 22 horas	R\$ 54,08	12
5	CIC	RUA SÃO SEVERINO - TERMINAL CIC	QUARTA-FEIRA	10 às 17 horas	R\$ 54,08	20
6	FAZENDINHA	TERMINAL DO FAZENDINHA	QUARTA e SEXTA - FEIRA	10 às 17 horas	R\$ 108,16	10
7	HAUER	RUA MIGUEL POHOLINK - PASSARELA DO HAUER	SÁBADO	08 às 13 horas	R\$ 54,08	4
8	JARDIM BOTANICO	RUA SÃO JANUARIO, EM FRENTE AO PORTÃO PRINCIPAL DO JARDIM BOTANICO	SÁBADOS	10 às 17 horas	R\$ 54,08	8
9	PASSEIO PÚBLICO	PASSEIO PÚBLICO	SÁBADO	08 às 13 horas	R\$ 54,08	5
10	PINHEIRINHO	RUA WINSTON CHURCHILL, 2033 - RUA DA CIDADANIA PINHEIRINHO	SEXTA-FEIRA	10 às 17 horas	R\$ 54,08	5
11	PORTÃO	PRAÇA DESEMBARGADOR ARMANDO CARNEIRO - TERMINAL DO PORTAO	QUINTA-FEIRA	10 às 17 horas	R\$ 54,08	6
12	SANTA QUITÉRIA	PRAÇA DOUTOR FRANCISCO AZEVEDO DE MACEDO	SÁBADO	08 às 13 horas	R\$ 54,08	10
13	SÍTIO CERCADO	RUA CONTENDA – PRÓXIMO TERMINAL SÍTIO CERCADO	SÁBADO	10 às 17 horas	R\$ 54,08	6
14	TATUQUARA	AVENIDA PERO VAZ DE CAMINHA – ESQUINA COM RUA ENETTE DUBARD	SÁBADO	10 às 17 horas	R\$ 54,08	6
15	UCRANIA	PRAÇA DA UCRANIA	QUARTA-FEIRA	11 às 18 horas	R\$ 54,08	25

FEIRA DE ARTES PLÁSTICAS

16	LUIZ XAVIER	RUA XV DE NOVENBRO – CENTRO	SÁBADO	08 às 13 horas	R\$ 174,72	10
----	-------------	-----------------------------	--------	----------------	------------	----



ANEXO II – PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO –
INFORMATIVO MODELO ENTREGUE NO DIA DO RESULTADO AO EXPOSITOR
CLASSIFICADO PARA PARTICIPAR DAS FEIRAS DE ARTESANATO DOS
BAIRROS E PARA A FEIRA DE ARTES PLÁSTICAS

FEIRA DE ARTE E ARTESANATO DE BAIRROS - 2021
SEGUNDO SEMESTRE

Realizar **DEPÓSITO IDENTIFICANDO O ARTESÃO DEPOSITANTE** em favor do
Instituto Municipal de Turismo – CTUR
CNPJ nº 07.505.809/0001-14

Banco do Brasil

Banco nº 001 Agência nº 3793-1 Conta corrente nº 5941-2

Valor: R\$ 54,08 (cinquenta e quatro reais e oito centavos)

Data máxima para o depósito: 18 de setembro de 2021

REUNIÃO OBRIGATÓRIA PARA CADASTRO

Local: a definir

Dia: 02 de setembro de 2021 – Horário: 9:30

***Apresentar cópia do comprovante do depósito para início na Feira aprovada.

FEIRA DE ARTES PLÁSTICAS - 2021
SEGUNDO SEMESTRE

Realizar **DEPÓSITO IDENTIFICANDO O ARTISTA PLÁSTICO DEPOSITANTE** em favor do
Instituto Municipal de Turismo – CTUR
CNPJ nº 07.505.809/0001-14

Banco do Brasil

Banco nº 001 Agência nº 3793-1 Conta corrente nº 5941-2

Valor: R\$ 174,72 (Cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Data máxima para o depósito: 18 de setembro de 2021

REUNIÃO OBRIGATÓRIA PARA CADASTRO

Local: a definir

Dia: 02 de setembro de 2021 – Horário: 9:30

***Apresentar cópia do comprovante do depósito para início na Feira aprovada.